



Horta, Segunda-Feira, 20 de Junho de 1977

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

I Sessão Legislativa

PRESIDENTE - Deputado Alberto Romão

SECRETÁRIOS - Deputado Agostinho Pimentel
Deputada Suzete Oliveira

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15 horas e 10 minutos.

Em virtude de não ter havido expediente nem inscrições por parte dos Deputados para uso da palavra sobre assuntos de interesse relevante para a Região, passou-se de imediato ao Período da Ordem do Dia.

No Período da Ordem do Dia continuou-se a apreciação na Especialidade do Projecto de Decreto-Regional sobre alterações ao Estatuto dos Deputados.

No debate na Especialidade usaram da palavra os Deputados Roberto Amaral (PS), Faria, Ribeiro (PSD), Renato Moura (PSD), Martins Goulart (PS), Agostinho Pimentel (PSD), Conceição Bettencourt (PS), João Luís de Medeiros (PS), Altino de Melo (PSD) e Fátima Oliveira (PSD).

Os trabalhos terminaram às 19 horas e 45 minutos.

1996

PRESIDENTE:- Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados:

P.S.D.

Adelaide Teles, Agostinho Pimentel, Alberto Romão, Frederico Maciel, Carlos Teixeira, David Santos, Belarmino de Azevedo, Dinarte Teixeira, Emanuel Silva, Faria Ribeiro, Francisco Gonçalves, João Manuel da Silva, Altino de Melo, Armas Trigueiro, Renato Moura, Fátima Oliveira, Manuel Melo;

P.S.

Félix Martins, João Luís de Medeiros, Martins Goulart, Emílio do Porto, Conceição Bettencourt, Suzete Oliveira, Roberto Amaral;

C.D.S.

Rogério Contente.)

PRESIDENTE:- Estão presentes 25 Deputados. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos dar início ao período de Antes da Ordem do Dia.

Não existe na Mesa nenhuma correspondência para comunicação aos Srs. Deputados. Quero só referir o facto de já ter sido hoje distribuída uma Ante-Proposta de Decreto-Lei, para ser presente, posteriormente à sua discussão e aprovação, à Assembleia da República, e que já havia sido mencionada pelo Sr. Presidente na última Sessão.

Uma vez que a Mesa não tem, neste momento, inscrições para uso da palavra por parte dos Srs. Deputados sobre questões de ordem política de interesse relevante para a Região, e não vendo que haja quaisquer inscrições, nós vamos dar por encerrado este período de Antes da Ordem do Dia, e passar de imediato ao período da Ordem do Dia, que nos vai ocupar com a continuação da discussão na Especialidade de um Projecto de Decreto Regional sobre alterações ao Estatuto dos Deputados.

Na última Sessão, nós tínhamos ficado no art. 5º. Vamos portanto reiniciar os nossos trabalhos pela leitura das alterações propostas pelo art. 6º.

SECRETÁRIA:- Artigo 6º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Em relação ao art. 6º existem várias Propostas de Alteração na Mesa, que dizem respeito aos respectivos números deste artigo, que vão ser lidas.

(Foram lidas as propostas)

Eu vou recapitular estas Propostas de Alteração:

Em relação ao nº 2, Proposta de Substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, que difere substancialmente do Projecto inicial;

Proposta de Aditamento também do PSD, que deverá figurar em seguida ao nº 2 deste artigo 6º, e que refere a obrigatoriedade, no seguimento desta alteração proposta pelo nº 2, de cada Grupo Parlamentar, ou Partido não constituído em Grupo Parlamentar, indicar mensalmente à Mesa da Assembleia os Deputados que ficam affectos, nos termos da Proposta que se antecedeu;

Em relação ao nº 3, há duas Propostas de Emenda, uma do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e outra do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, e que se referem ao período a que cada Deputado tem direito, no fim das reuniões Plenárias, ou após o seu regresso ao círculo a que pertence. A Proposta do PS indica que esse período será de dois dias. A Proposta do PSD, propõe que esse período seja alargado de 48 horas para cinco dias;

Finalmente, e em relação ao nº 4 temos a Proposta de Emenda apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD, que aumenta de duas para três vezes a possibilidade de ida aos círculos eleitorais que representem os Deputados residentes na Região, mas não vivam no respectivo círculo.

Está aberta a discussão sobre o art. 6º deste Projecto de Decreto Regional, e sobre as alterações que foram agora mencionadas. Os Srs. Deputados que queiram usar da palavra façam o favor de se inscreverem.

(Pausa)

Parece que os Srs. Deputados não querem usar da palavra para discussão deste artigo. Portanto, vamos de imediato pô-lo à votação.

Faz favor, Sr. Deputado Roberto Amaral.

DEPUTADO ROBERTO AMARAL (PS):- Não há justificações?

PRESIDENTE:- Foi lido o artigo, foram lidas as Propostas de Alteração ao art. 6º e foram abertas as inscrições para a discussão do mesmo. Se não aparecem inscritos a Mesa não temos outro remédio senão passar à votação. Não vejo outra alternativa.

Uma vez que não há inscrições, como, aliás, foi referido há pouco, vamos passar à votação.

(Pausa)

O Sr. Deputado Faria Ribeiro pretende usar da palavra?

Tem a palavra o Sr. Deputado Faria Ribeiro.

DEPUTADO FARIA RIBEIRO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não sei se a dúvida, ou o problema posto pelo Sr. Deputado Roberto Amaral, queria significar que nós, Grupo Parlamentar do PSD de veríamos apresentar as nossas Propostas de Alteração e de Aditamento.

Eu suponho que o que nós propomos é suficientemente claro; nós não acompanhamos totalmente o que está no Projecto de Alteração apresentado pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, julgamos que esta solução intermédia é uma solução de equilíbrio, e que depois a experiência nos irá dizendo se ela deve ser ou não corrigida. Se chegarmos a essa conclusão, pois não teremos dúvida nenhuma em proceder a essas alterações.

Consideramos, no novo número que é objecto de uma nossa Proposta, que nesse aumento, os Grupos Parlamentares ou Partidos não constituídos em Grupo devem indicar ao Presidente ou à Mesa da Assembleia, o nome dos Deputados que estão affectos. Isto, como é óbvio, para que a Mesa tenha controle, e para que o Grupo Parlamentar tenha, também, o controle efectivo dos seus Deputados, que até poderão não atingir os 30%. Isto porque entendemos que, quando nos inscrevemos num Partido, ou quando aceitamos uma candidatura por um Partido, perdemos um tanto do nosso individualismo, e sujeitamo-nos a determinadas disciplinas que, em conjunto, são concertadas.

Esta é a nossa explicação.

Quanto ao nº 5, ou que passará a ser o nº 5, prevemos que os Deputados que residam fora do seu círculo eleitoral, possam utilizar até ao máximo de três vezes por ano a faculdade de se deslocarem ao respectivo círculo, isto para ser exactamente o correspondente ao que, na

altura em que foi aqui discutido e votado o Estatuto dos Deputados, foi também aprovado por esta Assembleia. Simplesmente, parece que um erro, não sei de quem, talvez da Comissão de Redacção, não teve isso em conta, e saiu o máximo de duas vezes. Mas já nessa altura esta Assembleia tinha aprovado até um máximo de três vezes por ano. Portanto, aproveitando agora esta oportunidade de estarmos a analisar o Estatuto do Deputado, propomos a correcção para aquilo que efectivamente na altura já tinha sido proposto.

Propomos ainda uma alteração pela qual, em vez de os Deputados que regressam ao seu círculo após o termo do funcionamento do Plenário ou das Comissões de que fizeram parte, lhes seja facultada a possibilidade de terem, não dois dias, mas sim cinco dias para - até nas ilhas mais pequenas parece que isso é mais necessário ainda - poderem contactar com as diversas entidades e prestar-lhes vários esclarecimentos, até não só de assuntos tratados nesta Assembleia, mas também daqueles que foram tratados junto de outras entidades. É, portanto, na intenção de proporcionar a esses Deputados um maior alargamento do período que lhes permita, efectivamente, cumprirem aquilo que, como Deputados, lhes compete.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Roberto Amaral tem a palavra.

DEPUTADO ROBERTO AMARAL (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se eu estava confuso com toda a argumentação produzida na passada sexta-feira, continuo ainda confuso. Na realidade essa argumentação produzida na passada sexta-feira e agora esta pouca argumentação em defesa da Proposta de Alteração ao nosso Projecto, deixa-me surpreendido. Surpreendido pelos autênticos malabarismos efectuados em defesa de uma prática que, pelo menos no meu entender, não é compatível com outros princípios perfilhados pelo PSD, e que constituem para ele verdadeiros pontos de honra. Refiro-me aos conceitos de Autonomia progressiva, de autonomia administrativa, de autonomia financeira, de autonomia política.

Não estive presente na Reunião do dia 9 de Setembro, onde foi discutido aqui nesta Assembleia o Projecto de Estatuto do Deputado. Não estive presente, mas li com atenção no Diário das Sessões daquele dia - felizmente que o Diário já tinha sido distribuído - o relato de todas as intervenções feitas na defesa, e contra o princípio, da afectação permanente, mesmo voluntária.

Ressalta dessas intervenções, efectuadas naquele dia, em defesa do princípio da não afectação permanente, o malabarismo e os raciocínios por vezes falaciosos, que foi preciso construir para a defesa de um princípio não compatível - contraditório mesmo - com outros aceites pelo PSD e que são para ele quase tabus - os que eu referi há pouco.

Segundo o nº 1 do art. 233º da Constituição, os Órgãos do Governo próprio da Região dos Açores são a Assembleia e o Governo Regional, sendo a competência de cada um destes órgãos concretamente definida nos artigos 22º e 33º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, na sequência, aliás, do preceituado no art. 223º da Constituição.

Do preceituado nestes artigos, conclui-se facilmente que a autonomia atribuída pela Constituição à Região Autónoma dos Açores é bastante ampla. Tomando esta Autonomia como um dado que não se discute porque constitucional, e não está em causa a Constituição, torna-se absolutamente imprescindível que, para poder ser exercitada, sejam dadas condições aos Órgãos de Governo Próprio da Região, de exercer as suas atribuições e competências.

Quanto ao Governo Regional, verifica-se que este tem, e de sobra, 9 Secretários Regionais com grande número de Adjuntos da inteira confiança do Executivo, exercendo funções mais políticas que técnicas, Direcções Regionais, Secretarias, etc., e todos em afectação permanente.

E a Assembleia Regional? Será que tem as mesmas condições de exercer as atribuições que a Constituição e os Estatutos lhe conferem? A mim, e muito sinceramente, quer-me parecer que não. Se me é permitida uma imagem, parece-me que estou perante um embrulho muito lindo, muito bem embrulhado, com papéis floridos, mas totalmente ôco por dentro.

De nada serve, Sr. Presidente e Srs. Deputados, ter uma Autonomia muito ampla, se não houver meios e condições para a exercitar. E uma ampla e progressiva Autonomia, defende-a o P.S.D.. Defende o conceito, mas limita-se e restringe a possibilidade de um dos seus Órgãos de Governo próprio da Região - a Assembleia Regional - poder exercitá-lo. A posição do PSD quanto ao ponto agora em discussão estaria certa, se fosse outro o conceito de Autonomia que defendesse. Se fosse outra

a Autonomia conferida à Região dos Açores pela Constituição. Mas como já referi, não é a Autonomia que está em discussão. O que está em discussão são as possibilidades e as condições de exercício dessa Autonomia por parte desta Assembleia.

A nosso ver, e também como já referi, os meios não estão ajustados aos fins, os instrumentos não se adequam às tarefas e à obra a efectuar. Há um desajustamento, há uma contradição que urge superar. O princípio da afectação permanente voluntária parece-nos - a nós Grupo Parlamentar do Partido Socialista - uma tentativa honesta e válida de superar esta contradição, e perfeitamente compatível, com a definição e atribuições do Deputado Regional.

A obstinada posição do PSD em não aceitar esta solução - afectação voluntária, apontada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista - não me parece lógica, e restringe a actividade do único órgão de Governo democraticamente eleito. O único também onde a voz da oposição, que representa - é bom não esquecer - uma grande percentagem da população acoriana, se faz sentir.

Mais ainda restringe e ofende o direito do Deputado definir a melhor forma de exercer o seu mandato de acordo com a especial vocação e forma de trabalho, que julga mais útil à Região. Não aceitar a liberdade, reconhecida ao Deputado, de optar ou não pela afectação permanente, é duvidar da sua normalidade e da capacidade de cada um julgar onde é que o seu trabalho é mais útil e válido.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista confia na honrabilidade dos seus Deputados, e comete ao Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata o julgamento dos Deputados que o compõem.

Em última análise, Sr. Presidente, e Srs. Deputados, o julgamento é, e será, o da população que a todos nos elegeu.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

DEPUTADO RENATO MOURA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Julgávamos hoje que, pela defesa que no outro dia tinha sido feita na Generalidade por ambos os Grupos Parlamentares, de certa maneira tinham estado definidos os pontos que tinham levado cada um dos Grupos a defender as suas Propostas, que iriam sendo apresentadas para os

diferentes artigos, particularmente para a situação muito concreta de afectação permanente. No entanto, e em face de alguns considerandos que agora fez o Sr. Deputado Roberto Amaral, entendemos que talvez possa haver algo mais a acrescentar, ainda que com brevidade.

O Sr. Deputado referiu-se à autonomia progressiva. Aliás, é realmente essa Autonomia que o Partido Social Democrata defende. No entanto, eu penso que por "progressivo" não se pode entender essa palavra unicamente e directamente ligada só à Autonomia, mas também ao funcionamento dos respectivos órgãos que a consubstanciam.

Sendo assim, parece-me de momento defensável que também a afectação dos Deputados se vá tornando efectiva e progressivamente alargada, à medida que as circunstâncias a tal forem obrigando.

O Sr. Deputado referiu, aquando da discussão inicial de "a-fectação" ou "não afectação", que o Partido Social Democrata defendeu princípios diversos daqueles que neste momento estaria a defender. Julgo que isso é salutar, porque é, ao fim e ao cabo, a prova de que não temos a preocupação de nos agarrarmos a um único conceito, e de não reconhecermos que as circunstâncias do momento e as presentes são diferentes, que o trabalho desta Assembleia cada vez se tem tornado maior, e que, portanto, poderá justificar agora que já existam alguns Deputados affectos durante todo o ano ao serviço da Assembleia Regional. E esse mesmo princípio servirá, no futuro - e se se reconhecer que ainda existe necessidade desse número ser maior, ou até, eventualmente, de poder vir a ser na sua totalidade - para que, dentro desse sentido progressivo, esse conceito se vá tornando também progressivo, e essa afectação vá sendo feita.

O simples facto de neste momento se estar a modificar o Estatuto do Deputado, não nos impede de que no futuro - e se tal se vier a tornar necessário e conveniente para a discussão dos fins desta Assembleia - qualquer Grupo Parlamentar ou Partido não constituído em Grupo, faça uma Proposta de Alteração.

Além disso, também referiu o Sr. Deputado princípios de Autonomia Política. Precisamente porque somos uma Região integrada num todo nacional, e que da sua parte tem Autonomia Política, esta existe para que a Região tenha a possibilidade de, politicamente, ir definindo a actuação dos seus órgãos de maneira que lhe parecer mais conveniente, para que se atinjam os princípios que, creio, todos aqui estamos interes

sados em defender, para bem cumprirmos o mandato de que fomos incumbidos.

Simplesmente, entendemos que existirão aqui determinados condicionalismos locais, condicionalismos inerentes a cada um dos órgãos de Governo próprio da Região, que nos impedem de que, para o Governo Regional, e para a Assembleia Regional sejam utilizadas as mesmas formas de trabalho. Chamo a atenção para que, aliás, não é só aqui que esses princípios e essa forma de actuação são diferentes. Enquanto que - e como exemplo - o Governo a nível nacional não tem férias, a Assembleia da República tem férias e, ao fim e ao cabo, são dois órgãos de extrema importância. Sendo no entanto, diversa a sua actuação, porque os fins a atingir também o são, evidentemente que as formas têm de ser também diversas.

É o que acontece aqui. Aliás, segundo a redacção do Estatuto Provisório desta Região Autónoma, foram estabelecidos três períodos de funcionamento da Assembleia - e se não estou em erro, julgo que o Sr. Deputado também fez parte dessa Comissão. Se agora tomarmos uma posição diversa enquanto durar este Estatuto Provisório, estaremos, de certa maneira, a desrespeitar o que neste momento se encontra legislado sobre a matéria.

Julgo portanto que, com estas considerações, fica claro - e gostaria de referir esse ponto - que estaremos sempre na disposição de, à medida que as necessidades de bom funcionamento desta Assembleia o forem justificando, poderá ir sendo sucessivamente alterado o Estatuto do Deputado. Aliás, e se fizermos as contas aos números agora propostos que são portanto os 30% dos Deputados de cada Grupo Parlamentar e do Partido não constituído em Grupo Parlamentar, chegaremos à conclusão do número de pessoas que esses 30% implicam, relativamente a cada Grupo Parlamentar e ao Partido representado nesta Câmara.

E, segundo as informações que temos, inclusivamente pela posição dos Partidos que estiveram representados na Comissão de Organização e Legislação, que apreciou liminarmente este Diploma, concluimos que esta margem que agora é dada é suficientemente, e até talvez, demasiado ampla, para as pessoas que neste momento se entende que devem ficar ou não afectas.

Portanto, não vemos qualquer inconveniente na aceitação deste princípio, porque ele permite que todos os Deputados que neste mo-

2004

mento sintam que devem ficar affectos, ou que sentem que têm necessidade de o ficar, para o bom cumprimento do seu mandato, terão possibilidades de ficar, com a largueza do número que aqui se dá, e que nos parece essencial para este momento.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Surgiram algumas dúvidas após a apresentação das diversas Propostas de Alteração ao art. 6º, do Projecto de Alteração ao Estatuto do Deputado, e eu reputo algumas delas de essenciais para a boa compreensão do fenómeno que está aqui a decorrer.

Foi, de certa maneira, afirmado na última reunião desta Assembleia, e à volta desse critério foram feitas algumas análises, de que determinados Parlamentos nacionais, neste caso o da Madeira e o da Assembleia da República, teriam também de certa maneira, um funcionamento menos digno, na medida em que muitas faltas ocorreriam por parte dos diversos Grupos Parlamentares.

Nessa altura ocorreu-me que, a medir o funcionamento de uma Assembleia pela presença de uma percentagem de Deputados por Grupo Parlamentar, facilmente se chegava à conclusão de que os Partidos tidos por não democráticos eram aqueles que participavam mais democraticamente nas Assembleias - na medida em que o P.C. e a U.D.P. são aqueles que têm melhor folha de serviços na Assembleia da República, porque quase sempre estão todos os Deputados presentes. Isto, não para dizer que o P.C. é mais democrático que qualquer dos outros partidos, nem a U.D.P., mas para dizer que é um critério demasiadamente simples, esse de faltas ou presenças à Assembleia, aos Plenários, às Comissões, para se poder daí concluir que vale ou não a pena haver affectação permanente.

Este foi um pequeno considerando que julguei dever transmitir, na medida em que acho que tudo assenta em análises mais ou menos subjectivas: o entendimento da própria democracia parlamentar. E neste caso concreto, o número de 30% choca-nos. Choca-nos porque nos chocaria também 35%, ou 20%, ou 10%, ou 50%, ou qualquer percentagem que nos fosse apresentada.

Essa rigidez de critérios, que estabelece um número, mas que ofende a dignidade de um indivíduo que, embora colocado numa situação colectiva e de compromisso colectivo, tem uma individualidade, tem uma

maneira de agir própria, tem dignidade, torna impossível fazer o estabelecimento de uma percentagem rigorosa. Nesta medida, surge a grande dúvida: como é que o PSD estabeleceu 30%?

Depois surge uma situação necessariamente ridícula: como é que se distribui o direito a ser Deputado? Mensalmente? Quando apetecer? E as pessoas estarão à disposição? Serão simples peões os indivíduos que se comprometeram perante um Povo, numa campanha eleitoral? Os indivíduos que se comprometeram perante um programa, estarão para ser julgados com a maior das facilidades, mesmo utilizando uma disciplina interna? Eu só vejo possibilidade de isso acontecer em partidos totalitários, em partidos autenticamente mecanizados, onde as pessoas fossem peças de uma máquina, e estivessem ali: são seis de uma vez, agora vocês vão embora, daqui a bocado são outros seis.

Eu não vejo que partidos essencialmente democráticos, que assentam fundamentalmente na dignidade da pessoa humana, poderão facilmente distribuir este direito de ser-se Deputado, com um critério de 30%.

Também não sei como se resolverão as incompatibilidades - que já existiam até este momento - do exercício de determinadas profissões - e uma dessas profissões poderá ser a docência. Como é que um Deputado, que poderá ter um período de funcionamento efectivo de dois meses, poderá ser um verdadeiro profissional? Ou ficará os outros nove meses por que alguém o substituiu fora? Ou ficará prejudicado um estabelecimento de ensino? Ou ficará ele próprio prejudicado? De certeza que haverá um prejuízo, um prejuízo grave. Para não falar dos funcionários de empresas privadas.

O problema de fundo continua a não ser resolvido. Aponta-se para revisões sucessivas de um determinado conceito de progressão, mas eu, sinceramente penso que estou a colaborar na última revisão ao Estatuto do Deputado, porque acho que não é coisa de se estar a rever todos os dias, sob pena do Povo pensar que nós não temos mais nada que fazer do que estar a pensar em nós próprios. Já corremos esse risco neste momento. Há muita gente que pensa que nós estamos pensando mais em nós próprios do que no Povo que nos elegeu, e eu recuso-me pessoalmente, sem vincular ninguém do Grupo do Partido Socialista, a estar a fazer revisões sucessivas ao Estatuto do Deputado, para ver se já pode ser mais um, ou ser outro, ou ser mais alguma coisa.

Há um princípio que tem de ser defendido. Esse princípio assenta na dignidade da pessoa humana, assenta na democracia Parlamentar. Não admite revisões numéricas, não admite que se estabeleça 40%, ou 30%, ou 21%. Admite simplesmente que as pessoas têm de estar dispostas a encarar uma realidade, porque a quiseram, porque a defenderam e portanto têm que arcar com toda a responsabilidade desse fenómeno e não podem tentar atenuar a responsabilidade que incorporaram, até, na sua vivência, criando filtros amortecedores especiais que evitem, e que justifiquem até a falta de cumprimento da função específica desta Assembleia. Portanto, não são números que estão em causa, mas a dignidade desta própria Assembleia. Por isso, penso que o problema se resume num ponto único, e aí é que reside a contradição deste processo: há alguém, há pessoas, talvez haja partidos, que têm medo que esta Assembleia funcione a sério.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Faria Ribeiro.

DEPUTADO FARIA RIBEIRO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A posição defendida pelo Grupo Parlamentar do PSD, a nosso ver não vai machucar a dignidade da pessoa humana. Nós atribuímos uma percentagem. Pois também houve um critério para que esta Assembleia a tivesse talvez, um número exagerado de Deputados.

Durante quase um ano de funcionamento desta Assembleia, nós vimos que ela talvez ultrapassou, naquilo que inicialmente se pensava, as suas funções. De qualquer forma, pensamos que o indivíduo tem a sua liberdade, mas o Grupo em que ele se insere também tem uma palavra a dizer. Portanto, é na conciliação, e até no entendimento, que as pessoas conseguem, a nível de grupo político, a nível de grupo social ou profissional, concertações que, não machucando este ou aquele em particular, conseguem uma economia de esforços, e até conseguem que se dê ao público - que aqui tantas vezes é invocado como o grande juiz, e não temos esse julgamento - que veja nas instituições aquele mínimo de dignidade que essas instituições, efectivamente por serem democráticas, são caras, mas isso não quer significar que, de repente, só se pense na dignidade deste ou daquele indivíduo, e não se pense na dignidade e até nos sacrifícios de todo um Povo.

E devo dizer que, embora as posições dos dois Grupos Parla-

mentares não sejam convergentes, a nível de Comissão e segundo as informações que temos, esse sistema de percentagem não repugnaria aos representantes do PS nessa Comissão. Mas uma coisa quero aqui frizar: aqui dentro, e neste Grupo Parlamentar, ninguém tem medo de criar condições. E, pela análise que fizemos de muitas das afectações dos trabalhos de Comissões, este número de 30%, que até poderia não ser totalmente preenchido, daria, neste momento e nos tempos mais próximos, para suportar um trabalho digno nesta Assembleia. Ninguém, portanto, tem medo, nem ninguém procura cercear os direitos da oposição, antes pelo contrário.

Devo dizer ainda que, quando isto foi discutido inicialmente eu não estava aqui presente. E se fosse a defender aqui a minha opinião pessoal, ela até seria bastante mais restritiva do que esta que o Grupo Parlamentar propôs.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. O Sr. Deputado Martins Goulart tem a palavra.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Eu desejava fazer dois pedidos de esclarecimento: como é que se distribui o direito de ser Deputado - que fiz na minha intervenção -, e como é que se resolvem as incompatibilidades no exercício de determinadas profissões, de Deputados que, sem a afectação permanente ou sem a respectiva opção, ficarão impossibilitados do exercício do seu mandato.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Faria Ribeiro para prestar um esclarecimento ao Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO FERNANDO FARIA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A pergunta feita pelo Sr. Deputado e uma vez aprovado este número máximo, será um problema a estudar e a resolver por cada Grupo Parlamentar ou por cada Partido. O que me parece é que o facto de se propôr que mensalmente o Grupo Parlamentar dê conhecimento à Mesa dos seus Deputados que estão affectos de maneira nenhuma quer significar que mensalmente ou de dois em dois meses, esse Grupo Parlamentar esteja a alterar o número dos seus Deputados affectos. Tudo isso vai passar também por um estudo dos problemas de cada um dos Deputados dos diferentes Grupos Parlamentares, da opinião que o próprio Grupo vai conseguir formular e da decisão que consequentemente vai daí tirar. A partir daqui, suponho que isto será mais um problema interno do que propriamente um

problema do Plenário da Assembleia.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Agostinho Pimentel.

DEPUTADO AGOSTINHO PIMENTEL (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pedi a palavra para formular uma pergunta ao abrigo do Regimento, ao Sr. Deputado Martins Goulart: como sabe eu faço parte da Comissão de Organização e Legislação que em Ponta Delgada emitiu parecer sobre as alterações agora propostas pelo PS ao Estatuto do Deputado. Lembro-me perfeitamente de que era sua opinião, na altura, de que se devia estabelecer uma percentagem como limite para a afectação permanente dos Deputados.

A minha pergunta é a seguinte: admitiu V.Exa., ou não, que se fixasse uma percentagem como limite para a afectação dos Deputados?

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart para responder à pergunta formulada pelo Sr. Deputado Agostinho Pimentel.

Entretanto e uma vez que o Sr. Deputado Agostinho Pimentel utilizou a palavra, convido o Sr. Deputado José Trigueiro para ocupar o seu lugar de Secretário.

(Pausa)

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu reporto-me ao relatório da Comissão que diz, no seu 3º parágrafo o seguinte: "A Comissão sugere que essa afectação se venha a verificar apenas quanto a um número limitado de Deputados, concluindo porém, que deverá ser o Plenário a pronunciar-se sobre esse número e o modo de o determinar".

Isto quer dizer que havia efectivamente várias hipóteses e que foram discutidos com informalidade vários processos, na medida em que se tinha decidido que nessa reunião da Comissão não haveria a determinação do sistema que provocaria a afectação permanente, e porque estávamos num ambiente de informalidade e de troca de opiniões e com certeza que se discutiram percentagens, mas não estava em discussão o princípio da afectação permanente e não houve nenhuma vinculação.

O que ficou decidido foi que o Plenário é que se pronunciará sobre o número e o modo determinado: isto na medida em que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista - naquele momento e neste momento -

tinha a certeza e tem de que o seu número de participação através da afectação voluntária não corresponde à possibilidade do seu Grupo Parlamentar, e portanto como não estava em discussão o mecanismo que chegaria à fórmula exacta do número de Deputados apenas se debatem amplamente várias hipóteses.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Agostinho Pimentel para mais um pedido de esclarecimento.

DEPUTADO AGOSTINHO PIMENTEL (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Não me considero devidamente esclarecido com a resposta do Sr. Deputado Martins Goulart; como há pouco me referi, lembro-me perfeitamente de que V.Exa., na Comissão aceitou o princípio de que se deveria fixar uma percentagem.

A minha pergunta é a seguinte: admitiu ou não que se deveria fixar uma percentagem como limite para a afectação permanente dos Deputados?

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart, para responder à pergunta formulada.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se essa foi a interpretação que deu a alguma das minhas palavras - eu posso ter sido ambíguo porque não tenho o dom da palavra - o que é certo é que eu nunca me vinculei a qualquer sistema de percentagens. Eu admiti na discussão - clara e abertamente que todos os membros tiveram sobre o problema - a hipótese de vários mecanismos serem considerados por ópticas diferentes, e de se estabelecer um determinado número que seria limitado e nunca fixo. Daí poderá ter surgido alguma ambiguidade e que os pressupostos de cada óptica e de cada pessoa fossem diferentes, mas não vinculei de maneira alguma a um critério rígido, nem defendi uma posição que é exactamente contrária à minha. No entanto admito perfeitamente que possa ter sido interpretada alguma expressão minha como vinculativa, mas gostaria que o Sr. Deputado aceitasse o meu pedido de desculpa, pelo facto de o ter induzido em erro.

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs.

Deputados:

Eu penso que talvez possa esclarecer um pouco melhor o Sr. Deputado Agostinho Pimentel: ao estarmos a debater informalmente o número provável da afectação voluntária do Partido Socialista, consideramos um número de 3, 4 ou 5 no máximo e se bem me lembro após ter feito contas, disse que seria entre 30% a 40% a título exemplificativo e nunca uma vinculação. Isto significa que nem sequer iríamos na prática a 50%.

Portanto e quanto ao nosso Grupo, a afectação voluntária era a defesa de um princípio que seria usado numa percentagem de 30% a 40% - quando muito. Não era a fixação de percentagem, era sim o que na prática viria a suceder numa detecção da possível adesão à afectação voluntária.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

DEPUTADO RENATO MOURA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Acceptes as considerações que foram feitas pelo Sr. Deputado Martins Goulart, eu considero que possa não ter havido realmente uma vinculação. Simplesmente o que me parece é que realmente os Srs. Deputados por parte do Partido Socialista estiveram na Comissão por unanimidade, em conjunto com os restantes Deputados dos outros Partidos e sugeriram que essa afectação se viesse a verificar apenas quanto a um número limitado de Deputados, concluindo porém que deverá ser o Plenário a pronunciar-se sobre esse número e o modo de o determinar.

Eu julgo que quando se diz que a afectação venha a ser quanto a um número limitado, que não se está a defender o princípio da afectação permanente e sem limites e julgo também que quando se diz que haverá um número e um modo a determinar, forçosamente terá que haver número de pessoas a estipular em Lei, que devem ou não estar affectos. E quando aqui vejo que a Comissão sugere, entendo que a sugestão foi feita por unanimidade.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu concordo com a posição do Sr. Deputado Renato Moura e penso que deveria fazer talvez um pequeno considerando, porque já que se está a rever uma matéria que aconteceu a nível restrito, possamos loca

lizar melhor o problema.

Nós efectivamente participamos de uma maneira tão aberta e consideramos que a matéria era de tão grande importância que nenhuma das representações achou oportuno que houvesse uma vinculação definitiva - muito especialmente nesta matéria - o que não evitou que se abor-dassem de maneira mais lata - que deve constar das actas - os problemas inerentes a este assunto. Daí que tenha ficado remetido para o Plenário a discussão que estamos a ter neste momento.

Gostaria no entanto de ressaltar que mesmo a afectação de 43 Deputados é um limite e no caso da nossa Assembleia é um limite máximo. Às vezes pode parecer às pessoas que é um ridículo da matemática, mas 42 ou 43 é muito e pode parecer 99%, mas o número 43 é limite e no nosso caso não pode haver mais do que esse número de Deputados affectos.

Eu não quero fazer humor com a questão, mas às vezes também não faz mal.

O que acontece é o seguinte: nós tentamos de alguma maneira participar, de maneira a não comprometer uma matéria tão grave como esta, mas ficou sempre ressaltado nos pressupostos da nossa apresentação e até porque estavam inerentes à nossa proposta de que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista defendia um princípio que era conhecido por "Afectação Voluntária". É um modo por que nós pensamos que não temos a participação inteira em qualquer das circunstâncias, e daí que esteja aqui o número e o modo, nunca um número estabelecido à priori, mas sim um número que vem acontecer à posteriori. Daí que - como disse a Sra. Deputada Conceição Bettencourt - a nossa apreciação na altura e também aquando da apresentação do nosso próprio projecto, tivesse sido a de que de maneira alguma queríamos criar 14 funcionários políticos para o Partido Socialista. E até foi isso que deu azo a que nós disséssemos que neste momento estaríamos no máximo a participar com 4 ou 5 pessoas, porque sinceramente nós não sabemos o que vai acontecer no próximo ano, e não nos quisemos vincular a um modo tão restritivo ou tão amplo, que de uma maneira ou de outra viesse provocar mais divisões e mais situações de instabilidade, de reflexão talvez desnecessária, na medida em que nenhum de nós tem a garantia de cumprir o seu mandato, podendo perder por faltas ou pela impossibilidade de estar aqui presente.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado João Luís de Medeiros.

DEPUTADO JOÃO LUÍS DE MEDEIROS (PS):- Sr. Presidente, Srs.

Deputados:

Eu gostaria apenas de fazer a seguinte reflexão: nós vivemos num tipo de democracia que é a democracia representativa. Logo, quando defendemos o princípio da afectação voluntária dos Deputados, estamos - como já foi aqui afirmado - a defender um princípio, estamos a pensar em termos de futuro, como é evidente, e isso não repugna a ninguém, até porque em democracia representativa há alternância democrática e nós não estamos a pensar apenas nos nossos contornos pessoais.

Em democracia representativa, a função de Deputado - e o Parlamento, ao contrário do que acontece em Países como por exemplo a União Soviética, em que o Deputado não é mais do que a emanção do eleitor, visto que existe identidade completa entre o Executivo e o Legislativo - terá que ter possibilidades reais de controlar ou de, pelo menos, forçar o Governo a expor à luz do dia a sua política, dar contas da sua gestão e revelar os factos que motivaram as suas decisões.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Os eleitores açorianos estão dispostos - até prova em contrário - a suportar financeiramente os Órgãos de Governo próprio da Região, e os eleitores que votaram no Partido Socialista também dão a sua quota parte à amortização dos custos de um Executivo Regional que saiu de um Partido que não é o seu.

Isto é natural em Democracia, mas a esses eleitores não lhes é consentida a faculdade de contribuírem para o apoio financeiro, que permite a afectação permanente e voluntária dos seus próprios representantes. Repito que estou a defender um princípio e penso que isto está inserido na discussão do art. 6º do nosso Projecto.

Segundo o Partido Social Democrata a nível Açores e para mais paradoxal que isso nos pareça os Deputados do PSD estão - de motu próprio - a coarctar as suas próprias prerrogativas, que são a faculdade de desempenhar o seu mandato na plenitude do seu exercício.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É isso que me custa de facto a acreditar.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Altino de Melo.

DEPUTADO ALTINO DE MELO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu era contra a afectação permanente porque entendia que nas três Sessões que temos durante o ano, nós os Deputados teríamos possibilidades de contribuir para a consolidação da Autonomia. No entanto e depois de todo este tempo que se passou verifiquei que de facto seria mais produtivo que houvesse alguns Deputados em afectação permanente. Actualmente não vejo razão nenhuma para que não se estabeleça de facto uma percentagem de 30%.

Uma coisa que queria deixar aqui bem vincada é que quando acéitei a minha candidatura para Deputado, nunca pensei na realidade vir empregar-me como Deputado e penso que devia ficar bem patente nas pessoas, que não era preciso ser-se Deputado para arranjar um emprego. Isto que atrás ficou dito é a minha maneira clara de ver a questão.

Evidentemente que se verifica agora ser preciso que alguns Deputados fiquem affectos, no entanto todos nós temos os nossos empregos e há casos em que alguns não vão aos seus empregos e recebem os seus ordenados, mas é claro que isso ficará na consciência de cada um.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado João Luís de Medeiros.

DEPUTADO JOÃO LUÍS DE MEDEIROS (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu pensei que as palavras que ouvimos há pouco do Sr. Deputado Altino de Melo, pelo menos no meu entender, não pretendiam atingir ninguém em particular. Eu só queria dizer que efectivamente parece-me que ninguém está - pelo menos à primeira vista - aqui na Assembleia Regional a utilizá-la como uma agência de emprego. Eu só queria dizer ao Sr. Deputado Altino de Melo - se me permite - que faço parte dos que estão aqui e que continuam com o mesmo emprego que tinham no dia 24 de Abril de 1974.

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Sra. Deputada Fátima Oliveira.

DEPUTADA FÁTIMA OLIVEIRA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Será apenas uma breve intervenção para me congratular com a intervenção do meu colega João Luís de Medeiros, na medida em que ele diz que nós realmente estamos vivendo numa democracia representativa. E porque me parece realmente que estamos numa democracia representativa, é que neste momento se encontram nesta Câmara os representantes des

2014

se mesmo Povo, que portanto vão decidir, a pouco e pouco, o que é que consideram mais conveniente para o bom funcionamento dos Órgãos de Governo próprio desta Região, bem como para a própria Região. Por conseguinte creio que dentro da democracia representativa também se respeita o princípio do partido maioritário.

No entanto dentro desta Câmara vêem-se duas ópticas completamente diferentes e completamente aceitáveis, mas não me parece de forma alguma - como já foi dito aqui - que cada partido, ao defender as suas próprias posições, esteja a tomar qualquer posição anti-democrática. E é numa democracia representativa que os eleitos pelo Povo definem, a pouco e pouco, quais as metas que se devem atingir em determinados momentos, quer de uma Região quer de um País.

PRESIDENTE:- Como parece não haver mais intervenções sobre esta matéria, vamos dar por encerrado o debate na Especialidade sobre o art. 6º e vamos passar de imediato à votação.

Em relação ao nº 2 do art. 6º há uma proposta de substituição emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de substituição farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovada a proposta de substituição por 15 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 7 votos contra do PS.

PRESIDENTE:- Em relação ao nº 3 encontram-se na Mesa duas propostas de emenda uma do Grupo Parlamentar do PS e outra do Grupo Parlamentar do PSD.

Eu vou pôr à votação estas propostas de acordo com a sua entrada na Mesa, cabendo em primeiro lugar a que foi apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de emenda emanada do Grupo Parlamentar do Partido Socialista farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi rejeitada a proposta por 15 votos contra do

PSD, 1 voto contra do CDS e 7 votos a favor do PS.

PRESIDENTE:- Seguidamente vou pôr à votação a proposta de emenda do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de emenda farão o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovada a proposta por 15 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 7 votos contra do PS.

PRESIDENTE:- Em virtude desta votação fica prejudicada a votação do nº 3 da proposta inicial.

Em relação ao nº 4 da proposta inicial temos uma proposta de emenda emanada do Grupo Parlamentar do PSD que altera de duas para três vezes a possibilidade dos Srs. Deputados visitarem o seu círculo eleitoral que representam, uma vez que residam fora dele.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de emenda, farão o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovada a proposta por 15 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 7 abstenções do PS.

PRESIDENTE:- Em relação ainda a este artigo 6º vamos votar de imediato o seu nº 5 sobre o qual não há nenhuma proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 5 do artigo 6º farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Vamos votar em seguida o nº 6 do art. 6º do projecto inicial.

Os Srs. Deputados que concordam farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Foi aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Temos aqui uma Proposta de Aditamento a este ar-

2016

tigo 6º e que deverá figurar a seguir ao nº 2 do projecto inicial.

(Foi lida)

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Aditamento farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam fazem favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovada a Proposta de Aditamento com 15 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 7 abstenções do PS.

PRESIDENTE:- Peço à Sra. Secretária o favor de ler o art. 7º do Projecto.

SECRETÁRIA:- Artigo 7º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Em relação ao art. 7º tenho aqui uma Proposta de Emenda emanada do Grupo Parlamentar do PSD e que vou ler.

(Foi lida)

Está aberta a discussão sobre o art. 7º e sobre esta Proposta de emenda subscrita pelo Grupo Parlamentar do PSD.

(Pausa)

Uma vez não havendo inscrições para a discussão desta matéria vamos passar de imediato à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Emenda ao nº 1 do art. 7º, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovada a Proposta de Emenda com 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 abstenções do PS.

PRESIDENTE:- Passamos de seguida à votação da Proposta de Emenda ao nº 2 do art. 7º.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Emenda farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovada a Proposta de Emenda por 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 abstenções do PS.

PRESIDENTE:- Vamos passar à votação do nº 3 do Projecto inicial.

Os Srs. Deputados que concordam com este nº 3 do art. 7º fazem o favor de se manterem como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

SECRETÁRIA:- Artigo 8º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Temos aqui uma Proposta de Alteração emanada do Grupo Parlamentar do PS e que se refere ao nº 1 do art. 8º.

(Foi lida)

Em relação a este mesmo número, temos também aqui presente uma Proposta de Alteração subscrita pelo Grupo Parlamentar do PSD e que é quase igual à que foi subscrita pelo Grupo Parlamentar do PS.

(Foi lida)

Em relação ao nº 3 há também uma Proposta de Alteração subscrita pelo Grupo Parlamentar do PSD e que diz o seguinte:

(Foi lida)

Temos também uma Proposta de Aditamento subscrita pelo Grupo Parlamentar do PS, que se refere à introdução de um nº 4 neste art. 8º e que diz o seguinte:

(Foi lida)

(Pausa)

Está aberta a discussão sobre o art. 8º e estas três Propostas que foram presentes à Mesa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar quero explicar a razão de nós termos proposto uma alteração ao nº 1 da nossa própria Proposta.

Acontece que na reflexão posterior à apresentação do Diploma e por contactos havidos com os diversos Grupos Parlamentares fomos

2018

de certa maneira alertados para a hipótese de nós próprios cometermos uma inconstitucionalidade, e como não a queremos cometer e na medida em que nos consideramos trabalhadores com direitos adquiridos, tentamos corrigir essa mesma lacuna. Daí que tenhamos reposto a letra "C" no nº 1, na medida em que ela já estava fixada no primeiro Estatuto do Deputado.

Por outro lado porque o nº 1 da nossa Proposta de Alteração se encontra prejudicado pela votação do art. 6º, eu em nome do Grupo Parlamentar peço para retirar a Proposta de alteração ao nº 1 na medida em que se encontra prejudicada.

Quanto ao nº 4 do art. 8º, nós achamos que havia uma lacuna importante no Estatuto do Deputado, porque ao Deputado assiste-lhe o direito de não ser prejudicado pelo facto de exercer um mandato, mas não há qualquer mecanismo que ele não seja prejudicado.

Cabe a esta Assembleia compensar um Deputado que possa estar a ficar prejudicado materialmente em virtude do exercício do seu mandato; é uma garantia estatutária e não se encontra previsto o mecanismo que impeça prejuízos que têm acontecido em bastantes ocasiões.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Uma vez que parece não haver mais intervenções, vamos passar de imediato à votação.

Se bem entendi o Sr. Deputado Martins Goulart em nome do Partido Socialista retirou a Proposta de Emenda referente ao nº 1 do art. 8º. Portanto temos presente uma Proposta de Emenda ao nº 1 do art. 8º, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD. Uma Proposta de Emenda do nº 3 do art. 8º e uma Proposta de Aditamento.

(Pausa)

Vamos pôr à votação a Proposta de Emenda ao nº 1 do art. 8º, emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto desta Proposta farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- A Proposta foi aprovada com 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 7 abstenções do PS.

PRESIDENTE:- Em relação ao nº 3 há uma Proposta de Emenda

apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto desta Proposta farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovada por unanimidade.

PRESIDENTE:- Passamos agora à votação do nº 2 do Projecto inicial.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto do Projecto inicial, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Vamos votar finalmente o nº 4, portanto, uma Proposta de Aditamento, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- A Proposta foi rejeitada por 16 votos contra do PSD, 1 voto a favor do CDS e 7 votos a favor do PS.

SECRETÁRIA:- Artigo 9º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Em relação ao art. 9º estão presentes na Mesa duas Propostas de Substituição; uma refere-se ao nº 1 do art. 9º, outra ao nº 2 do art. 9º ambas apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD.

(Foram lidas)

Está à discussão todo o art. 9º e estas duas Propostas.

(Pausa)

Não havendo inscrições, vamos passar de imediato à sua votação. E vamos votar em primeiro lugar a Proposta de Substituição ao nº 1 do art. 9º, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam fazem favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- A Proposta foi aprovada por 15 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 7 abstenções do PS.

PRESIDENTE:- Vamos votar de seguida a Proposta de Substituição ao nº 2 do art. 9º apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto desta Proposta farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- A Proposta foi aprovada por 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 7 abstenções do PS.

PRESIDENTE:- Com estas duas votações ficaram prejudicados os nºs 1 e 2 do Projecto inicial. Vamos votar em seguida o nº 3 do Projecto inicial.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 3 do art. 9º do Projecto inicial, farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Vamos fazer um pequeno intervalo de 20 minutos. Portanto, às 5 horas estaremos novamente aqui.

(Eram 16 horas e 40 minutos)

PRESIDENTE:- Está reaberta a Sessão; vamos passar à leitura do art. 10º.

(Eram 17.00 horas)

SECRETÁRIA:- Artigo 10º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Em relação ao art. 10º temos presente na Mesa duas Propostas, uma de Alteração e outra de Substituição, ambas respeitantes ao nº 1 e 3 do art. 10º, apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PS e PSD.

(Foram lidas)

Está aberta a discussão sobre o art. 10º e os seus números bem como as duas Propostas.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Pretendo justificar a Proposta de Alteração ao Projecto, do Grupo Parlamentar do PS, porque poderiam surgir dúvidas sobre uma eventual mistificação, quanto à letra base da Ajuda de Custo. Como não existe diferença entre a letra "B" e a letra "A", poderia parecer que nós estaríamos a tentar iludir a opinião pública, oferecendo uma situação que é exactamente idêntica à letra "A". Nesta medida, para não haver dúvidas algumas e por não termos receio de pormos a letra "A", pusemos a letra "A". Por outro lado, o critério de alteração que nos levou também a reformular esta Proposta, assentou exactamente - e praticamente coincide também com o PSD, e deve ser pela mesma razão - com o parecer da Comissão.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Faria Ribeiro.

DEPUTADO FARIA RIBEIRO (PSD):- Era também para uma breve justificação, aliás. a nossa Proposta de Alteração é quase concordante com a do Partido Socialista. Simplesmente nós em vez de mantermos a expressão "por motivo de funcionamento, respectivamente da Assembleia Regional ou das Comissões a que pertençam" adoptamos a terminologia, "por motivo de serviço da Assembleia Regional". É que pode haver deslocações de Deputados, ou de Grupos de Deputados, que não sejam exactamente por causa do funcionamento da Assembleia. Será uma questão de pormenor, mas em nosso entender pensamos que assim ficaria mais correcto. De resto sugerimos também a letra "A", porque efectivamente também chegamos à conclusão que "A" e "B", pelo menos por enquanto são os mesmos quantitativos.

PRESIDENTE:- Não havendo mais inscrições para a discussão deste artigo vamos passar de imediato à votação.

Em primeiro lugar vou pôr à votação a Proposta de Alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista e referente ao nº 1 do art. 10º.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- A Proposta foi rejeitada por 16 votos contra do PSD e um voto contra do CDS e 6 votos a favor do PS.

PRESIDENTE:- Vamos votar agora a Proposta de Substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam fazem favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- A Proposta foi aprovada por 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 abstenções do PS.

PRESIDENTE:- Em seguida põe-se à votação o nº 3 da Proposta de Alteração apresentada para o nº 3 do art. 10º do Projecto inicial e subscrita pelo Grupo Parlamentar do PS.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto desta Proposta farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- A Proposta foi rejeitada por 16 votos contra do PSD, 1 voto contra do CDS e 6 votos a favor do PS.

PRESIDENTE:- Iremos de seguida votar a Proposta de Substituição para o nº 3 do art. 10º apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com este texto farão o favor de se manter como se encontram

(Pausa)

SECRETÁRIO:- A Proposta foi aprovada por 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 abstenções do PS.

SECRETÁRIA:- Artigo 11º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Em relação ao art. 11º estão presentes algumas Propostas de Alteração: a primeira Proposta foi apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS e refere-se a uma alteração ao nº 5 e um Aditamento de um nº 6 neste art. 11º.

(Foram lidas)

Assim, eu ponho à discussão o art. 11º e estas três Propostas.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu vou fazer uma breve justificação da nossa Proposta de Alteração: esta baseia-se exclusivamente na sugestão unânime dos participantes da Comissão de Organização e Legislação quanto à matéria que está consubstanciada no nº 5 e 6 da nossa Proposta.

Quanto à Proposta de um nº 5 totalmente diferente apresentada pelo PSD, que pretende atribuir à Mesa poderes para distribuir a acção política desta Assembleia a nível dos diversos partidos, nós desejaríamos tomar uma posição muito contrária a qualquer tipo de ingerência centralizadora da Mesa que poderá facilmente inibir a acção autónoma partidária e política dos diversos partidos aqui representados.

E muito especialmente inibir o trabalho da oposição de se adoptarem critérios mesquinhos e meramente económicos na definição das viagens que os Deputados tenham que efectuar.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Faria Ribeiro.

DEPUTADO FARIA RIBEIRO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Desta vez e - isto é uma faculdade que todos aproveitamos - o Grupo Parlamentar do PSD não acolheu favoravelmente a sugestão unânime, como todas as outras sugestões da Comissão. E esse não acolhimento não tem por fim manietarmo-nos a uma Mesa. Todas as Assembleias têm a Mesa o mais liberal possível, e nesta nossa Assembleia pelo menos que eu saiba e até à data esta tem sido a sua actuação, em relação aos Deputados. Tem sido libérrima. Agora o que não podemos - pelo menos em nosso entender - é deixar ao livre arbítrio de cada um deslocar-se nesta Região, às vezes até, pois foi nisso que pensamos, sem uma programação que para ser útil e que para efectivamente sejam Deputados da Região, tem de ser uma programação e uma visita que seja produtiva em que os elementos que sejam dados observar, pois sirvam para uma melhor actuação dos Deputados Regionais.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A Proposta apresentada pelo PS no que se refere ao nº 6, não confere poderes arbitrários a qualquer Deputado para se deslocar seja para onde for dentro da Região, conforme sua disposição. Porque se lerem cautelosamente aquilo que a Comissão sugeriu, diz claramente que: "Os Deputados afectados permanentemente poderão usar da faculdade prevista no número anterior - que é a faculdade de transporte - sem limites desde que, o requeiram fundamentadamente à Mesa e esta o defira". Portanto a Mesa é que tem poderes para deferir, mas a iniciativa e a responsabilidade política do acto, nunca poderá ser atribuída à Mesa, ela terá que ser da responsabilidade do Partido e do Deputado onde ele está integrado.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

DEPUTADO RENATO MOURA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós julgamos que quando apresentamos esta Proposta de Substituição para o nº 5 deste art. 11º estávamos a admitir que não se viessem a atingir situações de mesquinhos critérios que pudessem vir a ser utilizados pela Mesa.

Eu gostaria de chamar a atenção, porque se continuarmos a seguir a linha que até ao momento tem sido seguida nesta Assembleia relativamente a determinados critérios - posso citar por exemplo, o funcionamento do Plenário da Assembleia e das suas Comissões, a própria programação de trabalhos, etc, etc, - se tem recorrido à conferência dos Grupos Parlamentares, que tem permitido que exista um acerto de posições entre a Mesa e os representantes dos diferentes Grupos Parlamentares e Partido não constituído em Grupo. Além de que, reconhecemos que quando as visitas forem programadas se poderá conseguir que elas tenham mais interesse e que o trabalho seja mais profícuo, independentemente de se saber que os Deputados pertencem a um determinado Partido e que haverá da parte deles uma determinada responsabilidade política. E certamente nesse programa que nós aqui não estabelecemos nenhum critério de rigidez nem contra nós - o que nos parece - um critério que seja restritivo permitirá que nessa programação - evidentemente - sejam vistos todos

esses casos citados pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Além do que, se a Mesa viesse a enveredar por algum critério que não fosse o melhor - o que aliás também seria possível, na Proposta apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS - pois também poderia vir a interferir um ou outro pedido que fossem feitos pelos Deputados, pois esse problema também se punha nessa situação.

Assim, parece-me que o problema fica com a Mesa. E esta só é Mesa enquanto merecer a confiança desta Assembleia, o que nós teremos sempre a possibilidade de controlar essa actividade e até de poder estabelecer um critério construtivo que entendamos melhor para a prossecução de fins que ela visa atingir.

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu não sei se estarei a confundir, ou se haverá confusão da parte do Sr. Deputado. Gostaria que ele me esclarecesse no sentido de: quer com a afectação voluntária que foi votada, quer com a percentagem; se entende que esta afectação permanente mesmo percentual implica alguma coisa com as Comissões?

Os Deputados que ficarem affectos não ficam em Comissão. Portanto está esclarecido? Como falou em Comissões, o que me deu a entender que os Deputados actuariam como uma Comissão conjunta.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura para prestar um esclarecimento à Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADO RENATO MOURA (PSD):- Sr Presidente, Srs. Deputados:

É possível que com as dificuldades de dicção que me são habituais, eu posso não ter esclarecido convenientemente. Eu julgo não ter referido nada que se relacionasse com Comissões, e portanto julgo do art. 4º que vem sendo aprovado nada se encontra dito quanto a isso.

Eu penso que os Deputados affectos podem ou não pertencer a Comissões, mas isso é um critério a estabelecer com os diversos Partidos, como tem sido feito até agora, que indicam para fazer parte das Comissões os Deputados que entendem, penso não haver dito nada diferente disto. Não sei se me fiz entender, e explicando à Sra. Deputada o que pretendia saber.

E vou aproveitar para explicar que essa programação pode ser feita de uma maneira diferente para os Deputados que venham a estar afectados e para os Deputados que não venham a estar afectados. Essa programação poderá vir a ser feita por partidos ou por Deputados da Assembleia de um e de outro partido. E penso que essa programação em nada é restritiva, pois nem limita o número de viagens. Pensamos que isto assim está com uma visão mais larga do que aquela que dantes existia.

Será em face de critérios a definir, e esses critérios poderão mandar consoante as tarefas e as necessidades. Parece-me que o perigo é inteiramente defensável.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. Não havendo mais inscrições vamos de imediato passar à votação.

Vamos em primeiro lugar votar a Proposta de Emenda apresentada pelo PSD ao nº 4 do art. 11º.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto desta Proposta farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi a Proposta aprovada por 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 7 abstenções do PS.

PRESIDENTE:- Em relação ao nº 5, estão presentes na Mesa duas Propostas de Substituição - que já foram lidas - e que vão ser votadas.

Os Srs. Deputados que concordam com a Proposta de Substituição ao nº 5 do art. 11º, apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi rejeitada por 16 votos contra do PSD, 1 voto contra do CDS e 7 abstenções do PS.

PRESIDENTE:- Vamos votar a Proposta de Emenda do Grupo Parlamentar do PSD ao nº 5 do art. 11º.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto desta Proposta farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam fazem o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- A Proposta foi aprovada por 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 7 votos contra do PS.

PRESIDENTE:- Com estas votações ficaram prejudicados os nºs 3 e 5 do Projecto inicial, bem como a Proposta de Aditamento apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS.

SECRETÁRIA:- Artigo 12º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Está à discussão o art. 12º do Projecto inicial.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do art. 12º do Projecto inicial farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

SECRETÁRIA:- Artigo 13º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Está aberta a discussão.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do art. 13º do Projecto inicial farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

SECRETÁRIA:- Artigo 16º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Em relação ao art. 16º está na Mesa uma Proposta de Eliminação apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

(Foi lida)

Está aberta a discussão sobre o art. 16º e esta Proposta de Eliminação.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado Faria Ribeiro.

DEPUTADO FARIA RIBEIRO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como se vê pela nossa Proposta de Eliminação o Grupo Parla-

mentar do PSD vai dar a sua aprovação à alínea a) e d) do Projecto do PS, porque enriquece bastante as disposições que constavam do Estatuto do Deputado.

Em relação à alínea e), o Grupo Parlamentar do PSD apresenta uma Proposta de Eliminação por entender que o Presidente da Assembleia não pode ser suspenso do seu mandato, quando nos termos do art. 232º da Constituição tenha que substituir interinamente o Ministro da República. Porque isto é precisamente a sua qualidade de Deputado, exercendo as funções de Presidente da Assembleia Regional que lhe confere o direito de fazer aquela substituição.

O Presidente não pode por isso ser suspenso da sua actividade de Deputado.

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Salvo melhor opinião, o Sr. Deputado Fernando Faria está a confundir perda de mandato com suspensão do mandato.

Por inerência o Sr. Presidente da Assembleia Regional - por inerência do cargo - substitui nas faltas e impedimentos o Sr. Ministro da República. O cargo de Ministro da República, é um cargo do Governo Central, isto poderia ser - e eu esperava que a argumentação fosse outra, e também para ela havia resposta - que seria uma redundância.

Porque é causa geral de suspensão do mandato o exercício pelo Deputado de cargo do Executivo Nacional ou Regional.

Ora, o Presidente da Assembleia Regional, por ser Presidente da Assembleia Regional, exerce interinamente as funções de Ministro da República. Mas quando exerce fica suspenso das funções de Deputado. Não perde a qualidade de Deputado. Obviamente não pode exercer um cargo do Governo Central e ser Deputado.

É por inerência que ele é Ministro da República nas faltas e impedimentos do Sr. Ministro da República, obviamente não exerce cumulativamente as funções de Deputado, cá teríamos a tal indesejável - que mesmo e não obstante as acusações de que somos alvo - centralismo. Porque mesmo sendo essas as funções de Deputado e de Ministro da República o PS não pode de maneira nenhuma subscrever uma tal acumulação.

As funções ficam suspensas mas não ficam perdidas. Nota-se idêntico acolhimento foi feito no Estatuto do Deputado na Madeira, mas não é pelo simples prazer de copiar que se considerou, mas porque se vai, embora redundante fique repetido. A única coisa de que poderíamos tal vez ser acusados era de redundância ou repetição, mas uma vez que se trata do Estatuto de Deputado, pois não fica mal que aqui fique considerado. Porque eu tenho a impressão - vamos agora configurar a hipótese - em vez de Ministro da República, que é membro do Governo Central, um Deputado daqui, como cidadão português era chamado para Ministro ou para Secretário de Estado de qualquer Ministério do Governo Central; qual seria a vossa posição? Seria pensar que era a demissão de regalias do Deputado Regional? Ou ele viria aqui a umas quantas Sessões, justificaria as outras faltas e continuaria Secretário ou Ministro?

Acho que é uma incongruência, mas como muito bem disse a Sra. Deputada Fátima Oliveira, a representatividade implica a força do número também. Embora por outras palavras.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Faria Ribeiro.

DEPUTADO FARIA RIBEIRO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Embora isso esteja no Estatuto da Madeira, surge-me uma dúvida: se, pelo facto de substituir o Ministro da República, o Presidente da Assembleia Regional - o Deputado que é Presidente da Assembleia Regional - tem de ser suspenso do seu mandato: essa suspensão implica a substituição dele como Deputado, logo, implica também que ele deixando de ser Deputado, deixa de ser também Presidente da Assembleia?

Quanto ao facto da Sra. Deputada argumentar que o cargo de Ministro da República, e depois estabelecer uma comparação com um Secretário de Estado, eu suponho que não se trata exactamente da mesma coisa. Porque nesse caso, se um Deputado Regional, como cidadão Português for para o cargo de Secretário de Estado, pede a suspensão do mandato, pois quanto a isso não há dúvidas nenhuma.

Mas agora a figura do Ministro da República, em minha modesta opinião, é uma figura híbrida, não é? Portanto o que eu punha era este facto. Esta suspensão implica a substituição dele; se ele é substituído deixa de ser Deputado Regional, e deixa de ser Presidente da Assembleia Regional.

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt, para prestar um esclarecimento.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Para começar é substituído nas funções de Presidente, e quando regressar a Penates - ou seja à Assembleia - pois o substituído a Penates regressa, isto é, à Assembleia. E as funções de Presidente, pois serão, nos termos regimentais, desempenhadas ora por um ora por outro dos Vice-Presidentes. Quer dizer, mantem-se sempre a sua qualidade de Deputado, não a perde. Fica suspenso do exercício do mandato. Obviamente, e é substituído por outro Deputado, segundo as regras normais, e as funções de Presidente são executadas pelos Vice-Presidentes de acordo com as regras regimentais.

Porque ele é Presidente, e não é só por ser Deputado é que ele é substituído, mas quando está a substituir o Sr. Ministro da República também não pode exercer as funções de Presidente, mas não quer dizer que as perca. Não restam dúvidas que, o Presidente da Assembleia Regional não vai umas vezes ao Palácio da Conceição ou onde quer que se situe futuramente e depois vem aqui presidir às Sessões e vice-versa.

Não perde nem a qualidade de Deputado - é substituído nessa qualidade - nem a sua qualidade de Presidente - e nessa não é substituído - mas sim - e só assim se entende - o impedimento prolongado até da Presidência da Mesa e da Assembleia, é substituído pelos Vice-Presidentes, enquanto durar o seu impedimento por estar a substituir o Ministro da República. E a suspensão dele como Deputado além de ser Presidente - mas nesta última qualidade é que ele é substituído, portanto na qualidade de Deputado. E, então esse vai para casa assim que este regressar.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Não havendo mais inscrições vamos passar a votar.

(Pausa)

DEPUTADO FARIA RIBEIRO (PSD):- Sr. Presidente, surgem-nos algumas dúvidas, porque a argumentação da Sra. Deputada, deixou, enfim, a mim e ao meu Grupo Parlamentar algumas dúvidas. E ao abrigo das disposições Regimentais nós queríamos um intervalo de 15 minutos para reunião do nosso Grupo Parlamentar.

PRESIDENTE:- Vamos então suspender os nossos trabalhos durante quinze minutos a pedido do Grupo Parlamentar do PSD.

(Eram 17 horas e 15 minutos)

PRESIDENTE:- Está reaberta a Sessão.

(Eram 17 horas e 30 minutos)

PRESIDENTE:- Estava portanto a ser debatido o art. 16º e uma Proposta de Eliminação que foi apresentada à Mesa pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto desta Proposta farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- A Proposta foi aprovada por 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 7 votos contra do PS.

PRESIDENTE:- Vamos votar a alínea a) do art. 16º do projecto inicial.

Os Srs. Deputados que concordam farão o favor de permanecer como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Vamos votar de seguida a alínea d) do Projecto inicial.

Os Srs. Deputados que concordam farão o favor de permanecer como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- De seguida vamos votar o nº 2 do art. 16º tal qual o Projecto inicial.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto do nº 2 farão o favor de permanecer como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- O Sr. Deputado Faria Ribeiro queria usar da palavra para?

DEPUTADO FARIA RIBEIRO (PSD):- Sr. Presidente, era para uma declaração de voto.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Faria Ribeiro para uma declaração de voto.

O ORADOR (PSD):- O Grupo Parlamentar do PSD manteve a sua Proposta de Eliminação da alínea e) do nº 1 do art. 16º, porque julgamos - apesar das dúvidas sobre se a suspensão do mandato implica a perda do mandato - caso do Presidente da Assembleia Regional - se ele perder o mandato, perderia o cargo, e ele sem o cargo de maneira nenhuma poderia ser o substituto legal do Ministro da República.

PRESIDENTE:- Tem a palavra a Sra. Deputada Conceição Bettencourt para uma declaração de voto.

DEPUTADA CONCEIÇÃO BETTENCOURT (PS):- O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou contra a Eliminação por entender:

Que o Regimento desta Assembleia por virtude dos artigos já aprovados tem de ser adequado a estas inovações, todas e quaisquer que forem introduzidas, visto que isto é uma lei especial que tem que prevalecer sobre a geral. Portanto a adequação terá de se fazer em estudo comparativo, aliás já praticamente concluído entre um e outro.

Quanto à substituição do Presidente da Assembleia Regional que estivesse a substituir nas suas funções o Sr. Ministro da República, esse problema poderia ser incluído ou no Regimento, ou até acrescentado - o que admitiríamos - no sentido de só se considerar a substituição, sempre que essa substituição do Deputado e do Presidente da Assembleia - porque entretanto funciona com os Vice-Presidentes no regime estabelecido no Regimento - passado que fosse X tempo de ausência. Portanto, um aditamento ou a considerar no Regimento em virtude desta inovação, aliás, o que se tem que fazer em quase todos os artigos do Regimento conectados com as alterações que foram introduzidas.

SECRETÁRIA:- Artigo 17º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Está aberta a discussão sobre o art. 17º.

Não havendo inscrições vamos votar. E parecendo não haver inconveniente vamos votá-lo em bloco, isto é os nºs 1 e 2 ao mesmo tempo.

Assim, os Srs. Deputados que concordam com o art. 17º e seus números farão o favor de permanecer como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

SECRETÁRIA:- Artigo 19º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Está aberta a discussão do art. 19º do Projecto inicial.

Não havendo inscrições vamos votar o art. 19º em bloco.

Os Srs. Deputados que concordam com este art. 19º e seus números tal como consta do Projecto inicial farão o favor de permanecer como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Ora, chegados a este ponto, parece-me que é preciso votar o art. 1º do Projecto.

Os números que aqui estão é natural que tenham sofrido qualquer alteração por força das votações que foram feitas; poderíamos era votar isto de uma maneira genérica, portanto, votar um art. 1º que altera a redacção do Estatuto do Deputado publicado em 8/10/76, com os números que lhe viessem a ser atribuídos pela Comissão de Redacção. Parece-me que isto não será uma votação muito ortodoxa? Parece-me que não.

Mas não sei qual será o entendimento do Plenário sobre este assunto.

(Pausa)

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente...

PRESIDENTE:- Faz favor.

O ORADOR:- Nós pensamos que o processo de votação adoptado significa que os diversos artigos propostos e cuja alteração foi já aprovada significou o paralelismo duma votação por pontos. E portanto, seria semelhante a um artigo que tivesse dois pontos, o ponto nº 1 e 2 se, fossem aprovados e nessa medida pensamos ser desnecessário a votação ou a confirmação da votação.

PRESIDENTE:- Eu devo dizer que levantei o problema, porque uma vez que isto ficou em suspenso da Sessão anterior, exactamente por que depois se concordou em fazer esta votação ponto por ponto. De maneira que assim sendo ficamos com este ponto resolvido e adoptaremos quanto ao art. 2º o mesmo procedimento.

Vamos passar de seguida ao art. 9º.

SECRETÁRIA:- Artigo 9º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Sobre o art. 9º existe aqui na Mesa uma Proposta de Substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD.

(Foi lida)

Está aberta a discussão sobre esta Proposta de Substituição e sobre o art. 9º.

(Pausa)

Não havendo intervenções vamos passar à votação.

E votaremos em primeiro lugar a Proposta de Substituição.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata e referente ao art. 9º farão o favor de permanecer como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Aprovada com 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 7 abstenções do PS.

SECRETÁRIA:- Artigo 12º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Em relação a este artigo tenho aqui presente uma Proposta de Alteração ao nº 2 do art. 12º apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS.

(O Presidente leu a Proposta que consta do Suplemento)

Está aberta a discussão sobre o art. 12º e esta Proposta de Alteração.

(Pausa)

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A breve justificação que pretendo apresentar fundamenta-se numa reflexão que produzimos e que veio efectivamente confirmar que ao critério de meras adaptações de outros Regimentos não é suficiente pa-

ra nós termos uma base segura de trabalhos. E a reflexão apontou para uma desigualdade de tratamento que nós estávamos implicitamente a apresentar ao misturar - salvo melhor expressão - senhas de Comissão com Ajudas de Custo.

Nós pretendemos não evitar e - considerando condições específicas, condições de transporte, dificuldade de alojamento, e a despesa que os Deputados Regionais têm que se cometer - e também porque não acreditamos que haja Deputados Regionais a ganhar cem contos por mês, e sabemos que a disposição regimental da Assembleia da República tem a intenção de evitar que a opção favoreça os que ganham muito, e, como nesta casa isso não deve suceder, não queríamos impedir que pelo facto do direito de opção ser exercido, o direito à ajuda de custo nada tem a ver com o vencimento em si. E esse direito não pode ser impedido aos Deputados.

Uma coisa é o vencimento, outra coisa é o direito daqueles que estão fora de casa a terem o mínimo de condições de instalações e de sobrevivência quando no exercício das suas funções de Deputado.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Não havendo inscrições nós vamos passar de imediato à votação.

E votaremos em primeiro lugar a Proposta de Alteração apresentada pelo Grupo Parlamentar do PS ao nº 2 do art. 12º.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto desta Proposta farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- A Proposta foi rejeitada por 16 votos contra do PSD, 1 voto a favor do CDS e 7 votos a favor do PS.

PRESIDENTE:- Vamos votar de seguida o nº 1 do art. 12º.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 1 do art. 12º, do Projecto Inicial, farão o favor de permanecer como se encontram.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Uma vez que a Proposta de Alteração foi rejei-

tada vamos votar de seguida o nº 2 do art. 12º do Projecto.

Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do art. 12º do Projecto inicial farão o favor de permanecer como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que rejeitam fazem o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Aprovado por 16 votos a favor do PSD, 1 abstenção do CDS e 7 abstenções do PS.

SECRETÁRIA:- Artigo 15º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Em relação a este art. 15º existem duas Propostas, uma de Emenda ao nº 1 do art. 15º e outra de Substituição ao nº 3 do art. 15º ambas apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD.

(Foram lidas)

Está aberta a discussão sobre o art. 15º e estas duas Propostas.

Não havendo inscrições vamos votar: e em primeiro lugar votaremos a Proposta de Emenda ao nº 1 do art. 15º.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto desta Proposta farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- A Proposta foi aprovada por 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 abstenções do PS.

PRESIDENTE:- Os Srs. Deputados que concordam com o nº 2 do art. 15º do Projecto inicial, farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Votaremos de seguida a Proposta de Substituição apresentada pelo Grupo Parlamentar do PSD e referente ao nº 3 do art. 15º.

Os Srs. Deputados que concordam com o texto desta Proposta farão o favor de se manter como se encontram.

(Pausa)

Os Srs. Deputados que discordam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Aprovado com 16 votos a favor do PSD, 1 voto a favor do CDS e 6 abstenções do PS.

PRESIDENTE:- Existe aqui na Mesa uma Proposta de Alteração que eu penso que está prejudicada por força de uma votação feita anteriormente, e que dizia respeito ao seguro de acidentes pessoais.

E teríamos finalmente um art. 3º, que suponho que são postas as mesmas razões que se puseram para os artigos 1º e 2º. Portanto, toda esta redacção é implícita das votações que se fizeram e a Comissão de Redacção a dará da melhor forma.

Os nossos trabalhos estão a chegar ao fim e eu só queria lembrar à Comissão que relatou este Projecto que nos termos Regimentais terá que elaborar a redacção final no prazo de 5 dias.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart para uma declaração de voto.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

No final da votação do Projecto de Decreto-Regional sobre as alterações ao Estatuto do Deputado, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista fará algumas breves considerações justificativas especialmente das suas abstenções.

Absteve-se fundamentalmente porque discordou de determinados princípios que ficaram consignados, mas que maioritariamente, democraticamente, e muito naturalmente consignados por força da representatividade do PSD.

O Partido Socialista democraticamente saberá acatar e respeitar a decisão da maioria; o que não impede que faça um juízo de valor quanto à gravidade das determinadas votações que implicarão ainda a não resolubilidade dos problemas que afectam esta Assembleia.

São elas, por um lado, a falta de garantia do exercício do mandato em condições capazes; e, neste aspecto, gostaria de salientar que o não acolhimento da nossa Proposta (que garantiria a cobertura dos prejuízos que eventualmente os Deputados, no exercício do mandato poderiam ter em virtude desse mesmo exercício do mandato) vai ser uma maté

ria grave. Grave porque é ilegal. A falta de solução que o Partido Socialista apresentou de uma maneira concreta e que não foi acatada nem foi acolhida, continua a manter esta Assembleia numa situação de funcionamento ilegal. Ilegal porque o art. 18º do Estatuto, no seu nº 4 diz o seguinte: "Os Deputados não podem ser prejudicados na sua colocação, benefícios sociais ou emprego permanente por virtude do desempenho do mandato".

Se não se consignarem os mecanismos dentro desta Assembleia que garanta o cumprimento desta norma Estatutária, pois continuar-se-á a degradar o ambiente e o funcionamento da Assembleia. Continuar-se-á a criar problemas sistemáticos aos Deputados, e se, esse ambiente se prolongar, muito naturalmente, uma Assembleia sem Deputados não terá grande futuro.

Isto não significa que os Deputados não tenham outra coisa que fazer senão pensar em si próprios, mas eles têm família, têm filhos e são trabalhadores também.

E se a lei garante condições de trabalho é bastante ridículo que não se concretize o mecanismo da garantia da lei geral.

É com condições insuficientes de funcionamento que nós vamos continuar a nossa acção, vamos continuar a nossa acção crítica que não seja sistemática, na medida em que os erros forem sistemáticos. É também com a consciência pesada - pesada pelos encargos que nela se encontram depositados - que nós encaramos o futuro ainda com uma atitude de grande descrença. Descrença porque consideramos que não se deu ainda o passo necessário, o passo descomplexado para termos condições de trabalho e para fazermos acreditar o Parlamento Açoriano.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Tem a palavra o Sr. Deputado Faria Ribeiro para uma declaração de voto.

DEPUTADO FARIA RIBEIRO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PSD está aqui e a sua actuação é descomplexada, e nós trabalhamos e actuamos de acordo quer com as nossas realidades concretas do presente quer com as previsíveis a curto e a médio prazo. Também hoje assim procedemos.

Achamos que aquilo que propusemos como alteração ao Projecto inicial de Revisão do Estatuto feito pelo Grupo Parlamentar do Partido

Socialista, era aquilo que poderíamos admitir, dada a experiência que esta Assembleia nos tem mostrado e aquilo que prevemos para o futuro.

O argumento que durante a campanha eleitoral que o PS - concretamente os seus Deputados - teriam prometido aos seus eventuais eleitores, que estariam affectos permanentemente à Assembleia, achamos que não poderia ter sido feito um conhecimento profundo da intenção do que está consignado no Estatuto Provisório da nossa Região Autónoma, quando ela estabelece três períodos ordinários por um ano: Março, Junho e Novembro.

E falo pela razão simples de que se pensou - e ainda não há razão para se pensar totalmente o contrário - que a Assembleia Regional não teria necessidade de manter permanentemente ao seu serviço o elevadíssimo número de Deputados que a compõem.

Mas, as promessas são com quem as faz e nós não fizemos promessas desse género.

Não se diga também que todos os Parlamentos do Mundo, a situação dos seus Deputados é de affectação permanente, isso não é totalmente exacto. Há um exemplo, que neste aspecto a nós também nos serviria, ter em conta, refiro-me concretamente às Ilhas do Canal onde os seus Deputados não estão affectos totalmente.

A nossa posição, portanto, foi uma posição de equilíbrio, de uma acção moderada que possibilitará a cada Grupo Parlamentar ou Partido que experimente esta solução intermédia, será mais racional, do que nos vemos repentinamente confrontados com situações externas.

Aliás, defendemos ideias reformistas, e não processos que poderíamos considerar extremistas.

O que ficou agora aprovado condicionará outras decisões futuras, mas neste caso importa que nós tiremos conclusões, e estas num futuro breve - mais ou menos breve - poderão apontar para soluções diversas.

O que nos importou fundamentalmente, e nós aqui actuamos com honestidade, e não podemos admitir que nos ponham essa honestidade em dúvida, o que nos importou foi conciliar as exigências de um trabalho profícuo - e para já entendemos que o mesmo se conseguirá com a percentagem de affectação que votamos - com a sempre aconselhável economia de despesas que temos bem presentes.

E neste aspecto, e neste momento estamos plenamente convencidos de que também aqui - e neste caso concreto - não estamos a trair nem a desmerecer a confiança da grande maioria dos Açorianos que depositou e ainda depositam confiança nos Deputados do PSD.

Tivemos também presente que qualquer pessoa ao inscrever-se num partido ou que por ele aceite uma candidatura está também e nalguns casos sujeitos a directrizes que algumas vezes podem não ser totalmente as que seriam dessa pessoa. Todos perdemos um tanto do nosso individualismo, por isso pensamos neste aspecto que dependemos de uma afectação parcial a decisão da última análise de quem estará ou não afecto poderá passar também pelas posições consultadas que se conseguiam a nível de Grupo Parlamentar.

É um crédito atribuído a cada Grupo Parlamentar ou Partido e na medida em que os eleitores votaram na dignidade dos Partidos e não só, muito menos nas pessoas.

Se defendemos a proporcionalidade estamos também a defender a democracia no seu pluralismo e na sua representatividade.

Não nos culpem a nós. Pois quem assim o quis e decidiu foi quem livremente e com consciência votou nestes Partidos aqui representados. E votou maioritariamente no PSD. E até novos actos eleitorais, não pode ninguém, por mais erudito que se prese, falar em descrédito e em perdas de confiança. A nossa linha ficou traçada agora, mas como não defendemos a oficialização do pensamento nem a inércia da acção, poderemos vir num futuro a concluir que algumas alterações poderão para mais ou para menos virem a ser necessárias.

E nessa altura, com humildade e com firmeza, que nos vem dos nossos processos não teremos quaisquer dúvidas em propormos alterações.

PRESIDENTE:- Os nossos trabalhos prosseguirão amanhã, pelas três da tarde, nesta Sala, para apreciação da Ante-Proposta de Lei a ser presente à Assembleia da República sobre "A Afectação à Região das Receitas Cobradas pelo Fundo de Desemprego".

Está encerrada a Sessão.

(Eram 19 horas e 45 minutos)

Deputados que faltaram à Sessão:

PSD

Alvarino Pinheiro, Álvaro Monjardino, Rosa Silveira, Carlos

Bettencourt, Fernando Dutra, Simões Paulino, Borges de Carvalho, Almeida e Sousa, Liberal Correia, Pereira Furtado;

PS

Angelino Páscoa, José Manuel Bettencourt, Manuel Fernando, Mercês Coelho, Silvano Pereira;

CDS

Frederico Oliveira.

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

Artigo 1º

.....

Artigo 6º

2. Tem direito de dispensa de todas as actividades profissionais públicas ou privadas durante a legislatura, 30 por cento, com arredondamento por excesso, do número legal dos deputados que integram cada partido representado na Assembleia.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 17 de Junho de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA

Artigo 1º

.....

Artigo 6º

3. Os Deputados que não se encontrarem na situação de afectação permanente, têm direito de dispensa de todas as actividades profissionais, públicas ou privadas, durante o funcionamento efectivo da Assembleia e bem assim, no seu círculo eleitoral durante os cinco dias que precedam o funcionamento do plenário da Assembleia ou a sua partida para o mesmo e durante igual período imediato ao fim do plenário ou do seu regresso ao círculo, respectivamente, no início ou no fim de cada período legislativo.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 17 de Junho de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe a seguinte redacção ao art. 1º do projecto de Decreto Regional sobre alterações ao Estatuto dos Deputados, no que respeita ao nº 3 do art. 6º do Estatuto dos Deputados:

Artigo 6º.

3 -

.....

..... e durante os dois dias imediatos ao fim do plenário ou do seu regresso ao círculo, respectivamente no início ou no fim de cada período legislativo.

Horta, Sala das Sessões, 17 de Junho de 1977

Pel' O Grupo Parlamentar do PS, José António Martins Goulart

PROPOSTA DE EMENDA

Artigo 1º

.....

Artigo 6º

4. os deputados?

.....no máximo de três vezes.....

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 17 de Junho de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Artigo 1º

.....

Artigo 6º

Aditamento de um novo número a seguir ao número 2.

Cada grupo parlamentar ou partido não constituído em grupo parlamentar, indicará mensalmente à mesa da Assembleia Regional, os Deputados que ficam afectos nos termos do número anterior.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 17 de Junho de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE EMENDA

Artigo 1º

.....

Artigo 7º

1. Os deputados que se encontrarem na situação prevista no nº 2 do art. 6º.....

2. Os deputados que se encontrarem na situação prevista no nº 4 do art. 6º.....

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 17 de Junho de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe a seguinte redacção ao art. 1º do projecto de Decreto Regional sobre alterações ao Estatuto dos Deputados, no que se refere ao Art. 8º do Estatuto dos Deputados:

Artigo 8º

1 -

2 -

3 -

4 - Sempre que quaisquer dos subsídios previstos no nº 1 sejam inferiores à remuneração correspondente à que o Deputado teria direito no exercício da actividade profissional, pública ou privada, cabe à Assembleia compensá-lo do montante recebido a menos.

Horta, Sala das Sessões, 17 de Junho de 1977

Pel'0 Grupo Parlamentar do PS, José António Martins Goulart

PROPOSTA DE EMENDA

Artigo 1º

.....

Artigo 8º

3. Quando
exercício de actividade remunerada, o deputado.....

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 17 de Junho de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE EMENDA

Artigo 1º

.....

Artigo 8º

1. Cada Deputado
.....previstos no nº4 do artigo 6º na base equivalente à letra C do Funcionalismo público.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 17 de Junho de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

Artigo 1º

.....

Artigo 8º

2. Os Subsídios referidos no número anterior serão proporcionais ao tempo de serviço efectivamente prestado segundo as regras aplicadas ao funcionalismo público.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 17 de Junho de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe a seguinte redacção ao Artº. 1º. do Projecto de Decreto-Regional sobre alterações ao Estatuto dos Deputados, no que respeita ao Artº. 10º. do Estatuto dos Deputados:

Artº.10º.

1 - Os Deputados que residam fora do Concelho onde funciona a Assembleia ou as Comissões têm direito à ajuda de custo fixada para

a categoria A do funcionalismo público abonada por cada dia que tenham de permanecer ausentes do seu concelho por motivo do funcionamento, respectivamente, da Assembleia ou das Comissões de que façam parte.

2 -

3 - Os Deputados que, no exercício do seu mandato, se deslocarem fora do Concelho da sua residência, têm igualmente direito às ajudas de custo correspondentes fixadas para a categoria A do funcionalismo público e determinadas em função do local a que se dirigem.

Horta, Sala das Sessões, 17 de Junho de 1977

Pel'O Grupo Parlamentar do PS, José António Martins Goulart

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

Artigo 1º

.....

Artigo 9º

1. Os Deputados têm direito

.....

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 17 de Junho de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

ARTIGO 1º

.....

Artigo 10º

1. Os deputados
..... para a categoria A do funcionalismo público abonada por cada dia que tenham de permanecer ausentes do seu Concelho por motivo de Serviço da Assembleia Regional.

3. Os deputados.....
..... para a categoria A do funcionalismo público.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 17 de Junho de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José António Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE EMENDA

Artigo 1º

.....

Artigo 11º

4. Os deputados.....
transporte até três vezes
disposto no nº 5 do artigo 6º.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 17 de Junho de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

5. A Mesa da Assembleia Regional programará visitas de trabalho dos deputados, às Ilhas da Região.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 17 de Junho 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe a seguinte redacção ao Artº. 1º. do Projecto de Decreto Regional sobre alterações ao Estatuto dos Deputados, no que respeita ao Artº. 11º. do Estatuto dos Deputados:

Artigo 11º.

1 -

2 -

3 -

4 -

5.- Os Deputados, para o efectivo cumprimento do seu mandato, têm direito a transporte uma vez por ano entre a sua residência e as restantes ilhas da Região, qualquer que seja o meio de transporte utilizado.

6 - Os Deputados afectados permanentemente poderão usar a faculdade prevista no nº. anterior, sem limite, desde que o requeiram fundamentalmente à Mesa e esta o defira.

Horta, Sala das Sessões, 17 de Junho de 1977

Pel' O Grupo Parlamentar do P.S., José António Martins Goulart

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

Artigo 1º

.....
Artigo 16º

11. - e) Propõe-se a eliminação da alínea e) do nº 1.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 17 de Junho de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

Artigo 2º

.....
Artigo 9º

Os Deputados.....
.....correspondente a esc. 200\$00, excepto nos dias em que haja reunião plenária.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 17 de Junho de 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido-Socialista propõe a seguinte redacção ao Artº.2º. do Projecto de Decreto Regional sobre alterações ao Estatuto dos Deputados, no que respeita ao Artº.12º. nele referen-
do:

Artigo 12º.

- 1 -
- 2 - No caso de opção os Deputados não têm direito a senhas de comissões.

Horta, Sala das Sessões, 17 de Junho de 1977

Pel' O Grupo Parlamentar do P.S., José António Martins Goulart

PROPOSTA DE EMENDA

Artigo 2º

.....

Artigo 15º.

1 - O Presidente da Assembleia Regional receberá um abono mensal equivalente a 1/6 do respectivo subsídio, ou

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 17 de Junho de 1977.

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO

Artigo 2º

.....

Artigo 15º

3 - Os Vice-Presidentes da Assembleia e os Secretários da Mesa nas condições previstas no nº 2 do Artº. 13º receberão por cada dia de exercício de funções um abono correspondente a 1/10 do respectivo subsídio diário.

Sala das Sessões da Assembleia Regional, 17 Junho 1977

O Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, José Adriano Borges de Carvalho.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista propõe um novo artigo a integrar no Artº. 2º. do Projecto de Decreto Regional sobre Alterações ao Estatuto dos Deputados:

Artigo

Os deputados têm direito a seguro de acidentes pessoais.

Horta, Sala das Sessões, 17 de Junho de 1977

Pel' O Grupo Parlamentar do PS, José António Martins Goulart.